



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

PORTARIA 065, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que houve rompimento de adutora do serviço municipal de abastecimento de água da EMBASA na BR-324, causando o desabastecimento de água em 60% da cidade de Salvador, nela incluso o bairro de Sussuarana, onde funciona o Edifício sede e Anexo desta Justiça Federal.

- que o reservatório de água referente ao Edifício Anexo Maria do Carmo Vieira Gomar, desta Seccional, encontrava-se, no momento do incidente, vazio em razão de reparos necessários;

- que há impossibilidade técnica de recuperar o quantitativo mínimo de água para funcionamento do referido edifício;

- que no prédio afetado funcionam várias unidades jurisdicionais (2ª, 13ª, 14ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas Federais), bem como diversas unidades administrativas;

- que o não funcionamento das Varas Federais mencionadas afetam os prazos processuais;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, bem como o expediente nas unidades com funcionamento no Edifício Anexo Maria do Carmo Vieira Gomar, no dia 06 de abril de 2015.

II – Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO